



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL PROGRAD Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Divulga a **terceira chamada** do processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), em conformidade com as disposições do Regimento Geral da UFOP, com as alterações dadas pela Resolução CUNI Nº 1.686/2014; de acordo com a Resolução CEPE Nº 7.190/2017; com o Edital PROGRAD Nº 74/2017; e de acordo com o Edital PROGRAD Nº 12/2018; torna pública a **terceira chamada** do processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

- A. Os candidatos convocados para matrícula nesta terceira chamada estão relacionados no Quadro 1.

Quadro 1 – Candidatos convocados

CURSO	TIPO DE SOLICITACAO	CANDIDATO(A)
ENGENHARIA DE PRODUCAO - BACHARELADO (OP)	TRANSF	VICTÓRIA DOS SANTOS ZINI SILVA
ENGENHARIA DE PRODUCAO - BACHARELADO (OP)	PDG	JEFFERSON SILVA GOUVEIA
MEDICINA - BACHARELADO	TRANSF	BRUNO BALBINO MACENA

B. DAS MATRÍCULAS: TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (PDG)

A matrícula na UFOP é um procedimento presencial e obrigatório para os candidatos aprovados para a **transferência** e para a **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)**.

As matrículas serão realizadas **no dia de 19 de março de 2018 (segunda-feira)**, nos locais e horários estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Locais e horários de atendimento para matrícula

CURSO	PRÉDIO	ENDEREÇO	HORÁRIOS
MED MEDICINA	Escola de Farmácia EF	Universidade Federal de Ouro Preto SEÇÃO DE ENSINO DA ESCOLA DE FARMÁCIA Prédio da Escola de Farmácia - <i>Campus</i> Universitário Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bauxita, Ouro Preto MG CEP 35.400-000	Das 13 às 17 horas
PRO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OURO PRETO	Escola de Minas EM	Universidade Federal de Ouro Preto SEÇÃO DE ENSINO DA ESCOLA DE MINAS Prédio da Escola de Minas - <i>Campus</i> Universitário Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bauxita, Ouro Preto – MG CEP 35.400-000	Das 9 às 11h30

1. Para efetuar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para a transferência e para a obtenção de novo título/Portador de Diploma de Graduação (PDG) deverão:
 - 1.1. Entregar uma fotografia recente, no tamanho 3x4.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



1.2. Entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF. Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
- c) Certidão de Quitação Eleitoral – obrigatória para os estudantes maiores de 18 anos de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar - obrigatória para os estudantes do sexo masculino, com idades entre 18 e 45 anos.
- e) Somente para transferência: Comprovante/Certificado/Atestado emitido pela instituição de ensino superior de origem, atestando que o candidato está cursando a graduação. O documento deverá ter data de emissão igual ou inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de matrícula, na UFOP.

1.3. Na impossibilidade de comparecimento do interessado, seu procurador deverá identificar-se e entregar a procuração em que lhe são outorgados poderes para a realização da matrícula.

2. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não realizar a matrícula, pessoalmente ou por meio de procuração, no prazo estabelecido, ou que não apresentar os documentos a ele pertinentes, conforme listado nos itens 1 e 2.

C. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O candidato que ingressar na UFOP por transferência ou como portador de diploma de graduação (PDG) não poderá solicitar a reopção de curso ou a reopção de habilitação.
- II. A Lei Nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior.
- III. É vedada a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior (Art. 2º, §3º do Decreto Nº 5.493, de 18 de julho de 2005).
- IV. O candidato à transferência e ao PDG que não for convocado até a data limite para matrícula institucional para o 1º semestre letivo de 2018 ou que for desclassificado, deverá retirar os documentos impressos de inscrição na Coordenação do Curso, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do edital de resultado final do processo seletivo. Em caso contrário, os documentos serão enviados para reciclagem.
- V. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da UFOP.